



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 135 /2023

Institui o Programa de Suporte Emocional para crianças e adolescentes nas escolas públicas do Município de Contagem/MG.

### A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Artigo 1º - Institui o "Programa de Suporte Emocional para crianças e adolescentes nas escolas públicas do Município de Contagem/MG", vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Programa de Suporte Emocional para crianças e adolescentes nas escolas públicas municipais tem como objetivo a priorização e garantia do atendimento junto à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) àquelas crianças e adolescentes com sofrimentos ou transtornos mentais.

§ 1º Os atendimentos serão prestados em conjunto envolvendo a criança e/ou adolescente, a família, a comunidade, a escola, a rede social e os serviços de saúde por equipe multidisciplinar pertencente aos quadros das Secretarias afins.

§ 2º Os atendimentos clínicos e psicológicos serão realizados nos equipamentos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde- SUS, de forma presencial ou virtual, a critério da Secretaria da Saúde do Município de Contagem.

Artigo 3º - O Poder Executivo, regulamentará a presente lei objetivando sua melhor aplicação.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em 28 de Agosto de 2023.

  
Daniel Carvalho  
Vereador

Câmara Municipal data - 28-Ago-2023 - 16:20 - 021372-1/2